



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Diogo Mendonça de Sousa

Categoria do Objeto: Serviço continuado de Telefonia Fixa Comutada; CATSER: 26247.

Unidade Demandante: DVITIC/SETIC

Responsável pela Unidade Demandante: Diogo Mendonça de Sousa

Nome: Diogo Mendonça de Sousa

Matrícula: 5687-1

Telefone: (92) 99239-1948

Email: mendonca.diogo@tjam.jus.br

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1.1 Este documento oficializa a necessidade de contratação de serviços de entroncamentos digitais que tem por finalidade assegurar a continuidade, a confiabilidade e a eficiência dos serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (DDD), Longa Distância Internacional (DDI), bem como do serviço 0800, atualmente utilizados pelo TJAM em suas atividades institucionais.

1.2 A necessidade de contratação decorre do encerramento do contrato vigente (Contrato administrativo nº 037/2021 FUNJEAM), que atingirá seu prazo de vigência em 26/10/2026, tornando imprescindível a realização de novo certame para evitar a interrupção dos serviços de telefonia fixa, considerados críticos e essenciais para a gestão e execução das atividades do TJAM.

1.3 A estimativa da quantidade necessária para o atendimento do objeto é a seguinte:

- Assinatura Tronco SIP (com 300 canais): 1 (UND);
- Assinatura Bloco de Numeração (com 100 DDR cada): 10 (UND);
- Ligações Locais Fixo-Fixo: 60.000 (minuto);
- Ligações Locais Fixo-Móvel (VC1): 31.000 (minuto);
- Ligações de Longa Distância Fixo-Fixo: 60.000 (minuto);
- Ligações de Longa Distância Fixo-Móvel (VC2 e VC3): 2.600 (minuto);
- Ligação Longa Distância Internacional (LDI) Fixo-Fixo (F/F) e Fixo-Móvel (F/M) para: ALASCA, CANADA, ESTADOS UNIDOS E HAVAI: 1 (minuto);
- Ligação LDI F/F e F/M para: ALEMANHA; ARGENTINA; BOLIVIA; CHILE; COLOMBIA; ESPANHA; FRANCA; ITALIA; MEXICO; PARAGUAI; PORTUGAL; REINO UNIDO; SUICA; URUGUAI E VENEZUELA: 1 (minuto);
- Ligação LDI F/F e F/M para: AUSTRALIA; CHINA E JAPAO: 1 (minuto);
- Ligação LDI F/F e F/M para: ALBANIA; ANDORRA; ARM EMA; AUSTRIA; AZERBAIJAO; BELARUS; BELGICA; BOSNIA E HERZEGOVINA; BULGARIA; CHIPRE; CROACIA; DINAMARCA; ESLOVAQUIA; ESLOVÉNIA; ESTOMA; FAROE ILHAS; FINLANDIA; GEORGIA; GIBRALTAR; GRECIA; HOLANDA; HUNGRIA; IRLANDA; ISLANDIA; ISRAEL; LETONIA; LIECHTENSTEIN; LITUANIA; LUXEMBURGO; MACEDONIA; MALTA; MOLDOVA; MONACO; MONTENEGRO; NORUEGA; POLONIA; REP TCHECA; ROMÉNIA; RUSSIA; SAO MARINO; SERVIA; SUECIA; TURQUIA E UCRANIA: 1 (minuto);
- Ligação LDI F/F e F/M para: AFRICA DO SUL; ARABIA SAUDITA; BAREINE; CATAR; CAZAQUISTAO; CINGAPURA; COREIA DO SUL; EMIRAD ARABES UNIDOS; HONG KONG; IEMEN; IRA; IRAQUE; JORDANIA; KUAITE; L13ANO; OMA; PALESTINA; QUIRGUIZIA; SIRIA; ADJIQUISTAO; TURCOMEN ISTAO E UZBEQUISTAO: 1 (minuto);
- Ligação LDI F/F e F/M para: ANGUILA; ANTIGUA E BARBUDA; ANTILHAS HOLANDESAS; ARUBA; BAHAMAS; BARBADOS; BELIZE; BERMUDAS; CAYMAN ILHAS; COSTA RICA; CUBA; DOMINICA; EL SALVADOR; EQUADOR; GRANADA; GROELANDIA; GUADALUPE; GUATEMALA; GUIANA FRANCESA; GUIANA INGLESA; HAITI; HONDURAS; IL MARIANA DO NORTE; IL MAYOTTE; IL URQUESAS CAICOS; IL VIRGENS AMERICANA; IL VIRGENS BRITAN ICA; JAMAICA; MALVINAS ILHAS; MARTINICA; MONTSERRAT; NICARAGUA; PANAMA; PERU; PORTO RICO; REP DOMINICANA; S VICENTE GRANADINAS; SANTA LUCIA; SAO CRISTOVAO NEVIS; SAO PEDRO E MIGUEL; SURINAME; TRINIDADE E TOBAGO: 1 (minuto);
- Ligação F/F e F/M para: OUTROS PAISES: 1 (minuto);
- Assinatura 0800 Comutado: 3 (p/Número);
- Facilidade de Restrição de Área de Abrangência: 3 (p/Número);
- Facilidade de Relatórios: 3 (p/Número);
- Chamadas Local: 20 (minuto);
- Chamadas Intra-Estadual: 20 (minuto);
- Chamadas Inter-Estadual: 20 (minuto);
- Chamadas Móvel: 20 (minuto).

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1 O objeto da pretensa contratação está previsto no PCA (Plano de Contratações Anual) / 2026, conforme **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, disponibilizado no painel *BI* disponível [NESTE LINK](#), sob o código **SETIC-2026-7**, totalizando **R\$ 363.229,53** de recurso disponível.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

3.1 Os serviços de entroncamento digital são indispensáveis para a interligação da Central Telefônica do TJAM à rede pública de telefonia, viabilizando o fluxo contínuo de comunicações internas e externas, essenciais ao funcionamento administrativo, operacional e ao atendimento ao público.

3.2 Ademais, a contratação contempla a evolução tecnológica da infraestrutura de telefonia, com a adoção de entroncamentos SIP (Session Initiation Protocol), em substituição à tecnologia E1 Digital (ISDN) utilizada no atual contrato, mantendo as funcionalidades de transmissão de voz, dados e imagem

em tempo real, de forma totalmente digital.

3.3 A migração para a tecnologia SIP atende às necessidades atuais de modernização, escalabilidade e interoperabilidade da Central Telefônica, além de possibilitar maior competitividade no processo licitatório, ao ampliar o número de potenciais fornecedores aptos a prestar o serviço, sem prejuízo da qualidade e da continuidade das comunicações institucionais.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

4.1 O serviço será de natureza contínua.

4.2 A duração inicial do contrato a ser formalizado será de 60 meses.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4 As empresas interessadas na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) deverão comprovar habilitação técnica compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos e requisitos estabelecidos neste item.

4.5 A licitante deverá apresentar documento de outorga válido, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, que comprove a autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), e conforme regulamentação vigente.

4.6 A licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante regular processo administrativo.

4.8 O prazo de início para ativação dos serviços será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato.

5. Descrição da solução como um todo:

5.1 A solução escolhida consiste na contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), conforme definição do Plano Geral de Outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, caracterizado como serviço de telecomunicações destinado à comunicação entre pontos fixos determinados, por meio da transmissão de voz e outros sinais, utilizando processos de telefonia.

5.2 A solução contempla a utilização de entroncamento digital em tecnologia SIP, em substituição a tecnologias legadas, alinhando-se às práticas atuais de mercado e às diretrizes de modernização da infraestrutura de telecomunicações da Administração.

5.3 A CONTRATADA deverá fornecer um único feixe SIP, com capacidade mínima de "300 (trezentos)" canais bidirecionais, utilizando sinalização SIP e codecs G.711 ou G.729, para interligação da Central PABX do CONTRATANTE à rede pública de telefonia da CONTRATADA.

5.4 O entroncamento SIP deverá suportar, de forma integrada e compartilhada, chamadas de entrada e saída, abrangendo telefonia local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e o serviço 0800 comutado, conforme dimensionamento definido neste instrumento e nos requisitos técnicos constantes do Anexo III.

5.5 A solução deverá incluir o fornecimento de 1.000 (mil) ramais DDR, sendo parte deles objeto de portabilidade numérica e parte correspondente a novos números, destinados ao uso no PABX do CONTRATANTE, instalado no endereço indicado no Anexo II.

5.6 A CONTRATADA será responsável pela supervisão, operação e manutenção da rede externa, bem como de todos os equipamentos e materiais fornecidos em regime de comodato durante a vigência contratual.

5.7 O suporte técnico deverá ser prestado em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), com início imediato das ações de recuperação em caso de falhas, incluindo abertura de chamados e interação com o CONTRATANTE, observados os prazos definidos na legislação vigente e sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

5.8 A solução adotada permite que as alterações de classes de ramais, tais como bloqueios, liberações, roteamentos e permissões para chamadas externas, DDD ou DDI, sejam realizadas diretamente pelo CONTRATANTE em seu próprio PABX.

5.9 Todas as chamadas de tráfego sainte deverão ser realizadas utilizando o Código de Seleção de Prestadora (CSP) da CONTRATADA, devidamente configurado na central de trânsito.

5.10 Os custos referentes à instalação, configuração e manutenção dos feixes SIP deverão estar integralmente incluídos nos valores mensais ofertados, não sendo admitida cobrança adicional por esses serviços.

5.11 O modelo de faturamento da solução será baseado na utilização efetiva dos serviços, podendo haver variação entre os minutos estimados e os minutos efetivamente utilizados.

6. Resultados pretendidos:

6.1 Continuidade e confiabilidade dos serviços de telefonia institucional.

6.2 Modernização da infraestrutura de comunicações do TJAM.

6.3 Maior flexibilidade operacional e suporte a novos modelos de trabalho.

6.4 Redução de dependência de tecnologias legadas.

6.5 Ampliação da competitividade no processo licitatório.

6.6 Maior transparência e controle sobre consumo, especialmente em LDN, LDI e 0800.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

7.1 A ser designado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Manaus, data registrada no sistema.

Diogo Mendonça de Sousa

(assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2667256** e o código CRC **55F5C42F**.